

GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EDITAL Nº 01/2026/SMTC/ACARAÚ

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INCENTIVO A BLOCOS CARNAVALESCOS DO CICLO CARNAVALESCO DE ACARAÚ 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA (SMTC), torna público o presente Chamamento Público, destinado à seleção de blocos carnavalescos com a finalidade de celebrar Termo de Execução Cultural para ações no Carnaval 2026.

As inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia **27 de janeiro de 2026** e o dia **30 de janeiro de 2026**, devendo ser realizadas exclusivamente através da plataforma Mapa Cultural do Ceará.

A participação neste chamamento deverá observar as normas estabelecidas no presente Edital, bem como o disposto na legislação municipal e federal vigente de fomento à cultura.

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de projetos de blocos carnavalescos de rua para compor a programação do Ciclo Carnavalesco de Acaraú 2026, concedendo apoio financeiro para o desenvolvimento de suas atividades, conforme as categorias e especificações estipuladas neste instrumento.

1.2. O valor global disponibilizado para este Edital é de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, oriundos da dotação orçamentária destinada à realização do Carnaval Municipal.

1.3. Justifica-se este edital pela necessidade de preservar e fomentar o Carnaval como patrimônio imaterial e manifestação cultural de grande relevância para o Município de Acaraú, incentivando a organização dos blocos de rua, a inclusão social e a participação popular democrática e festiva.

2. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem como objetivos principais:

I – Incentivar a participação popular e o fortalecimento da cultura carnavalesca no Município de Acaraú;

II – Apoiar financeiramente blocos carnavalescos que comprovem atuação e organização,

garantindo a diversidade das manifestações culturais locais;

III – Promover a descentralização das atividades carnavalescas através de ações nos bairros (Fanfarras);

IV – Assegurar a organização e segurança dos cortejos e festas oficiais, garantindo a harmonia, fluidez e a integridade dos participantes e do patrimônio público;

V – Fomentar ações afirmativas que tornem o Carnaval de Acaraú um evento inclusivo para grupos minoritários e vulneráveis.

3. DAS DEFINIÇÕES

Para os fins deste Edital, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura considera as seguintes definições:

3.1. Bloco de Carnaval: Agremiação carnavalesca que reúne integrantes (brincantes), acompanhados ou não por músicos contratados, bateria, sistema de som ou orquestra, com a finalidade de desfilarem ou realizarem festas temáticas durante o período carnavalesco.

3.2. Festa Oficial: Evento oficial do bloco, a ser declarado obrigatoriamente na Agenda Oficial do Carnaval (Anexo II), servindo como critério fundamental para a fiscalização da quantidade de participantes (brincantes) e para a posterior prestação de contas.

3.3. Corredor Oficial: Espaço delimitado na Avenida João Jaime Ferreira Gomes, destinado ao desfile oficial dos blocos carnavalescos no dia 16 de fevereiro de 2026.

3.4. Proponente: Pessoa física ou jurídica, sediada ou residente no Município de Acaraú, responsável pela inscrição, organização e gestão do bloco, e que assumirá a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura pelo cumprimento das obrigações deste Edital.

4. DAS CATEGORIAS E INCENTIVOS FINANCEIROS

4.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, onerando a dotação orçamentária vigente para a Realização do Carnaval Municipal.

4.2. Os blocos serão divididos em 3 (três) categorias, baseadas no número de brincantes comprovadamente inscritos e no histórico do bloco, conforme detalhado abaixo:

- **A) CATEGORIA 1:** Destinada a blocos com **mais de 250 (duzentos e cinquenta) brincantes** comprovadamente inscritos.
 - **Vagas:** 05 (cinco) vagas.
 - **Valor por bloco:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



- **Total da Categoria:** R\$ 25.000,00.
- **B) CATEGORIA 2:** Destinada a blocos que possuem **entre 100 (cem) e 249 (duzentos e quarenta e nove) brincantes** comprovadamente inscritos.
 - **Vagas:** 04 (quatro) vagas.
 - **Valor por bloco:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 - **Total da Categoria:** R\$ 12.000,00.
- **C) CATEGORIA 3:** Destinada a blocos **menores de 100 (cem) brincantes ou NOVOS BLOCOS** (em seu primeiro ano de fundação/desfile).
 - **Vagas:** 12 (doze) vagas.
 - **Valor por bloco:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).
 - **Total da Categoria:** R\$ 12.000,00.

4.3. O valor total bruto está sujeito aos impostos previstos em lei (ISS, IR, INSS, conforme legislação municipal e federal aplicável), abrangendo todos os custos e despesas para a realização das atividades.

4.4. Caso o número de inscritos ou habilitados em uma categoria seja inferior ao número de vagas ofertadas, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura poderá, a seu exclusivo critério e havendo disponibilidade orçamentária e técnica, remanejar os recursos excedentes para outras categorias com demanda reprimida.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pela plataforma **Mapa Cultural do Estado do Ceará**, no período de **27 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026**.

5.2. O proponente (Responsável Legal) deverá realizar o cadastro utilizando o perfil do próprio Bloco ou seu perfil pessoal (como agente individual representando o coletivo) na plataforma.

5.3. No ato da inscrição online, o proponente deverá preencher o formulário digital e anexar obrigatoriamente os seguintes documentos digitalizados:

- **I. Cópia do RG e CPF** do representante legal do bloco;
- **II. Comprovante de residência** no Município de Acaraú atualizado (em nome do proponente ou declaração de residência);
- **III. Portfólio do Bloco:** Histórico contendo registros fotográficos, vídeos, links de redes sociais ou materiais gráficos de edições anteriores (obrigatório para as Categorias A e B para comprovação de porte);
- **IV. Comprovação de Brincantes:** Documento ou listagem que evidencie o número de inscritos estimados, compatível com a categoria pleiteada;
- **V. Plano de Trabalho Detalhado:** Descrição das atividades contendo:

- o a) Tema do bloco para 2026;
- o b) Proposta de **Ações Afirmativas**, descrevendo como o bloco tornará sua jornada no Carnaval inclusiva para grupos minoritários e/ou vulneráveis (critério obrigatório de análise);
- o c) Estratégia de segurança e organização.
- **VI. Agenda da "Festa Oficial" (Anexo II):** Declaração contendo data, horário e local da festa oficial do bloco, que servirá de base para a fiscalização da quantidade de participantes e validação da prestação de contas.

5.4. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, entregues fisicamente ou fora do prazo estabelecido.

5.5. O proponente é o único responsável pela veracidade das informações e documentos inseridos na plataforma. A identificação de documentos falsos ou adulterados implicará na desclassificação imediata e sanções legais cabíveis.

6. DOS IMPEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. Não poderão se inscrever nem concorrer a este Edital:

- I. Projetos ou blocos vinculados diretamente à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Acaraú;
- II. Servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, bem como seus parentes diretos (cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes);
- III. Membros da Comissão Julgadora ou seus parentes até segundo grau;
- IV. Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou inadimplentes com a Administração Pública Municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES, CONTRAPARTIDAS E VEDAÇÕES

7.1. Da Agenda Oficial ("Festa Oficial"):

Todos os blocos inscritos, de todas as categorias, deverão apresentar uma agenda de um evento oficial, denominado **"Festa Oficial"**, que servirá como critério fundamental de fiscalização e prestação de contas.

7.2. Obrigações Específicas para **BLOCOS DAS CATEGORIAS A e B:**

Além da Festa Oficial, os blocos classificados nas Categorias A e B deverão cumprir rigorosamente as seguintes contrapartidas:

- **I. Desfile Oficial:** Participar do Desfile Oficial dos Blocos de Carnaval de Acaraú no dia **16 de fevereiro de 2026**, no Corredor Oficial (Avenida João Jaime Ferreira Gomes).
 - o **Quórum:** O bloco deve apresentar-se com, pelo menos, **50% (cinquenta por cento)**

- dos integrantes declarados.
- **Horários:** Obedecer firmemente à programação a ser publicada pela Secretaria no dia **10 de fevereiro de 2026**.
 - **Ordem:** A ordem de apresentação será definida por **sorteio**, a ser realizado na Secretaria no dia 10 de fevereiro de 2026, em reunião com os contemplados.
 - **II. Fiscalização na Festa Oficial:** Garantir a presença de, pelo menos, **70% (setenta por cento)** dos integrantes do bloco na "Festa Oficial" declarada no Anexo II, momento em que haverá fiscalização in loco para comprovação da quantidade de brincantes inscritos.
 - **III. Ação de Fanfarra:** Participar de, pelo menos, uma das ações de **Fanfarra do Carnaval** promovidas nos bairros pela Prefeitura.
 - **Quórum:** Presença mínima de **10% (dez por cento)** dos brincantes.
 - **Agenda:** A programação das Fanfarras será divulgada a partir do dia 10 de fevereiro de 2026.

7.3. Das Vedações e Penalidades (Critérios de Desclassificação/Inadimplência):

Serão consideradas infrações graves, passíveis de desclassificação imediata, inadimplência e suspensão de repasses ou obrigatoriedade de devolução de recursos:

- **I. Desrespeito ao tempo de desfile** estabelecido pela Secretaria;
- **II. Desrespeito ou desacato** a qualquer agente público envolvido na organização ou fiscalização;
- **III. Uso de Pó Alimentar:** Utilização de qualquer tipo de pó (maizena, farinha, goma, etc.) para brincadeiras, insultos ou agressões ("mela-mela" com pó não autorizado);
- **IV. Vidro:** Venda, porte ou utilização de bebidas em embalagens de vidro dentro do espaço da Arena do Carnaval e do Corredor Oficial;
- **V. Maus tratos** a animais;
- **VI. Comportamento violento**, brigas ou rixas promovidas pelos integrantes do bloco.

8. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A análise técnica e de mérito das inscrições será realizada por **pareceristas externos ao quadro de servidores do Município de Acaraú**, selecionados através do banco de avaliadores do Mapa Cultural, devendo possuir currículo comprovado e notório saber na área de produção cultural e/ou análise de blocos carnavalescos.

8.2. A avaliação atribuirá notas de 0 a 100 pontos, conforme os critérios abaixo:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
----------	-----------	------------------



A. Ações Afirmativas e Inclusão (Critério Eliminatório)	Propostas concretas para tornar a jornada do bloco inclusiva para grupos minoritários, vulneráveis e pessoas com deficiência (PCD).	20 pontos
B. Histórico e Relevância	Tempo de atuação do bloco e seu histórico de participação e contribuição para a cultura carnavalesca de Acaraú.	20 pontos
C. Planejamento e Organização	Detalhamento do plano de trabalho, segurança, logística e clareza na aplicação do recurso.	20 pontos
D. Adequação ao Tema e Identidade	Coerência estética, criatividade e valorização da identidade cultural local.	20 pontos
E. Capacidade de Mobilização	Potencial de atração de público e comprovação do número de brincantes (conforme categoria).	20 pontos
TOTAL		100 PONTOS

8.3. Serão desclassificados automaticamente os blocos que obtiverem nota 0 (zero) no critério **A (Ações Afirmativas)**.

8.4. O resultado parcial será divulgado no dia **02 de fevereiro de 2026** no Mapa Cultural, site e redes sociais oficiais da Prefeitura.

9. DOS RECURSOS E RESULTADOS

9.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **02 de fevereiro de 2026**, através da plataforma Mapa Cultural, no site oficial da Prefeitura de Acaraú e nas redes sociais oficiais da gestão municipal.

9.2. Caberá recurso contra a decisão dos avaliadores, que deverá ser interposto exclusivamente via Mapa Cultural, no período de **02 de fevereiro a 05 de fevereiro de 2026**.

9.3. Os recursos deverão ser fundamentados, não sendo aceitos pedidos genéricos ou baseados apenas em inconformismo com a nota atribuída.

9.4. Após a análise dos recursos, o Resultado Final homologado será publicado antes do início do período de pagamentos.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O repasse dos recursos financeiros aos blocos contemplados e habilitados será realizado em parcela única.

10.2. O período programado para a efetivação dos pagamentos será entre **10 de fevereiro e 12 de fevereiro de 2026**, condicionado à regularidade da documentação bancária apresentada pelo proponente.

10.3. O valor será depositado exclusivamente em conta bancária de titularidade do proponente (CPF ou CNPJ) informado no ato da inscrição.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas é obrigatória e deverá ser realizada via Mapa Cultural ou entregue fisicamente (conforme orientação posterior da Secretaria) até a data limite de **16 de março de 2026**.

11.2. A prestação de contas deverá compor-se obrigatoriamente dos seguintes itens:

- **I. Relatório Comprobatório de Atividades:** Descritivo detalhado de como o recurso foi aplicado e como as atividades (desfile, festa, fanfarra) foram executadas;
- **II. Registro Fotográfico e Audiovisual:** Fotos e vídeos que comprovem a realização da "Festa Oficial", a participação no "Desfile Oficial" (para categorias A e B) e nas ações de Fanfarra;
- **III. Validação das Ações Afirmativas:** Evidências da execução das ações de inclusão propostas na inscrição;
- **IV. Movimentação Financeira Total:** Relatório simplificado ou notas que justifiquem o

uso do recurso público recebido.

11.3. A não apresentação da prestação de contas até a data estipulada, ou a sua reprovação, resultará na imediata **inadimplência** do proponente junto ao Município.

11.4. O proponente inadimplente estará sujeito a:

- a) Devolução integral dos recursos recebidos, atualizados monetariamente;
- b) Impedimento de contratar ou receber novos recursos da Prefeitura Municipal de Acaraú pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Inscrição na Dívida Ativa do Município e demais sanções legais cabíveis.

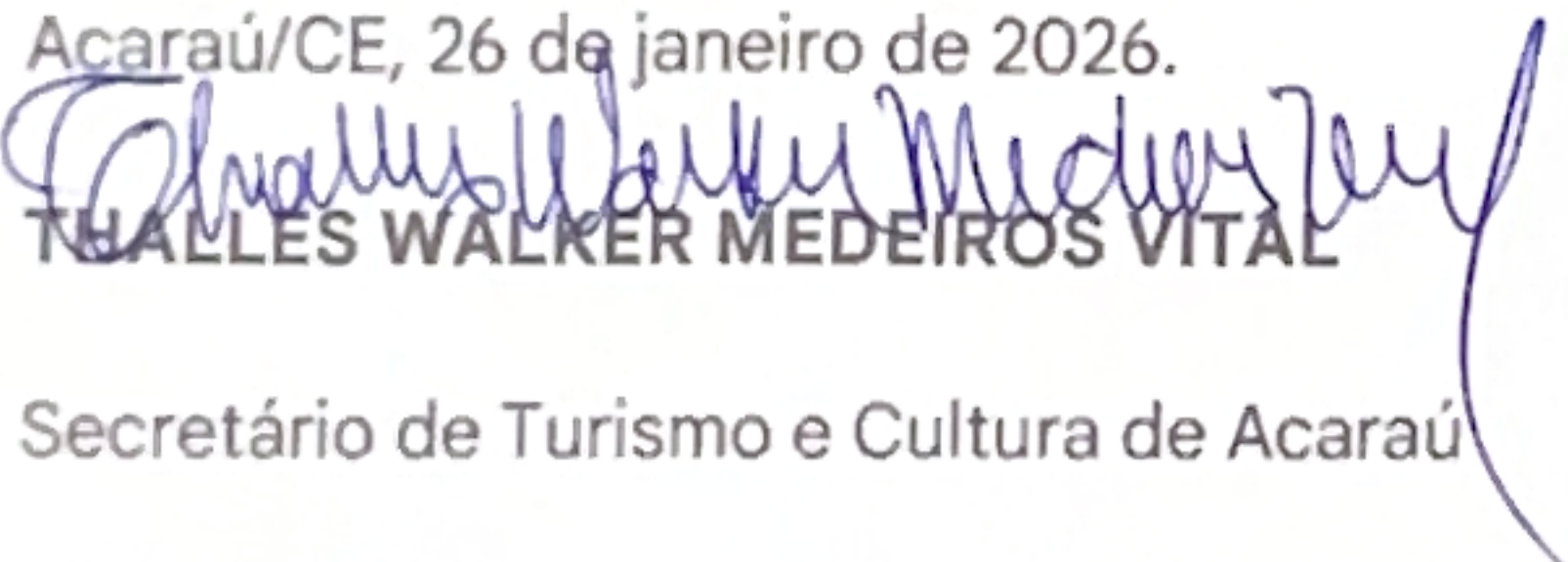
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição neste Edital implica na aceitação total e irrestrita das condições aqui estabelecidas.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Acaraú, ouvidas a Comissão Julgadora e a Procuradoria Jurídica do Município, quando necessário.

12.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Acaraú/CE, 26 de janeiro de 2026.


THALLES WALKER MEDEIROS VITAL

Secretário de Turismo e Cultura de Acaraú

